



CHAMADA PÚBLICA 02/Cultura/2023

RETIFICADO

CONVITE

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Forquilha realizará nos dias 2 a 23 de dezembro de 2023, mais uma edição do Encantos de Natal. Este evento tem por objetivo de valorizar as tradições religiosas, fomentar os artistas locais, movimentar o comércio e atrair visitantes e turistas para Forquilha.

Acreditamos que para que este evento se solidifique cada vez mais, é de suma importância a participação de associações municipais que trabalhem com a mesma finalidade de fortalecimento cultural e envolvimento social.

Para tanto, convidamos todas as Associações sem fins lucrativos, e declaradas de utilidade pública pelo município de Forquilha, que tenham por objetivo em seus estatutos, a realização de atividades sociais e culturais, além de estarem registradas e habilitadas, com suas devidas negativas junto aos órgãos governamentais em todas as esferas, para que façam parte na gestão de espaços públicos, para comercialização de alimentação, bebidas, bens e serviços durante a realização do evento, que acontecerá na Praça dos Imigrantes Alemães, Rua João José Back e outros espaços públicos nas proximidades, no centro de Forquilha.

Atendendo a critérios como relevância dos serviços prestados, tempo de existência, reconhecimento público e parceria em outros eventos, serão disponibilizados espaços para a produção e comercialização de alimentos e congêneres, onde cada entidade será responsável por ofertar seus produtos diretamente ao público. Em relação às bebidas, será montada uma estrutura independente dos espaços de gastronomia e gerenciado por uma associação eleita por todas as associações participantes.

Para mais detalhes, encontra-se em anexo o regulamento com a ficha de inscrição.



CHAMADA PÚBLICA 02/ CULTURA /2023

Regulamento

Para uso de espaço público durante o Encantos de Natal para comércio de produtos e serviços

Encantos de Natal 2023

Data: 02 a 23 de Dezembro de 2023.

Local: Praça dos Imigrantes Alemães, Rua João José Back, Avenida 25 de Julho e Praça dos Colonizadores – CENTRO - FORQUILHINHA (SC).

A Prefeitura Municipal de Forquilha, abre inscrições para Associações Locais, (com sede em Forquilha), sem fins lucrativos, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município, que desejam comercializar produtos gastronômicos, bebidas, bens e serviços na edição do Encantos de Natal 2023, a realizar-se na Praça dos Imigrantes Alemães, Rua João José Back e Praça dos Colonizadores, Centro, entre os **dias 02 a 23 de dezembro de 2023** e regulamenta as condições para a participação das associações.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 – Poderão inscrever-se as associações, sem fins lucrativos, desde que tenham endereço comprovado em Forquilha, que sejam declaradas de utilidade pública pelo Município ou Estado, e que realizam trabalhos sociais e culturais.

1.2 As Inscrições para a participação do Encantos de Natal encontram-se em aberto no período das 07:00h às 13:00h entre os dias de 06 a 20 novembro de 2023, nas dependências do Paço Municipal, setor de protocolo. Maiores informações através do e-mail: eventos@forquilha.sc.gov.br . A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, que serão abertos em reunião pública no dia **21 de novembro de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. (Edital retificado)

1.2 – A associação deverá apresentar no ato da inscrição os documentos conforme relação (**Anexo 1**) e um texto sobre a mesma, descrevendo os trabalhos já realizados e/ou que estão sendo executados.

1.3 – No ato da inscrição o responsável legal pela associação deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (**Anexo 2**), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidade, bem como do regulamento presente neste Edital.

1.4 – As associações inscritas terão a responsabilidade de montagem de sua estrutura, podendo nas dependências existentes, tendas ou mesmo veículos em espaços pré-definidos pela



organização do evento, para comercialização de produtos e/ou serviços, mediante as condições deste regulamento.

2. REGULAMENTO DO EVENTO

2.1 – Todas as associações participantes do Encantos de Natal 2023, estarão condicionadas a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2 – Do espaço disponível: o espaço para o evento será na Praça dos Imigrantes Alemães, Rua João José Back, no Centro e na Praça dos Colonizadores, no bairro Santa Ana.

2.2.1 – As associações receberão espaço físico para que possam montar sua própria estrutura com tendas ou veículos tipo food trucks. Também poderão ser usados os quiosques edificadas da Praça dos Colonizadores. A ocupação dos espaços serão definidos por consenso entre as associações inscritas, sendo que na falta do consenso, será por sorteio. O local exato e tamanho do espaço também será definido em reunião com todas as associações.

2.2.2 – Cada associação responsabilizar-se-á pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio. Caso sejam produtos alimentícios deverão seguir as orientações da Vigilância Sanitária, em acordo com a legislação vigente, podendo firmar parcerias com empresas ou profissionais autônomos.

2.3 – Nos dias do evento, as associações deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros.

2.4 – Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, deverão ser seguidos as normas vigentes e atender os requisitos do Corpo de Bombeiros.

2.5 – Fica vedado às associações a utilização de qualquer tipo de sonorização, tendo em vista que haverá apresentações artísticas no palco oficial.

2.6 – As associações que não respeitarem os espaços cedidos, os horários e desrespeitarem os critérios definidos para o evento, podem ser retiradas do mesmo, ficando de fora também de edições futuras.

2.7 – As associações poderão identificar e decorar a parte interna de seu espaço. A parte externa será identificada de forma padrão contendo os produtos e preços dos produtos, que serão ofertados por cada espaço.

2.8 – Sobre o faturamento bruto com a comercialização dos produtos nos espaços ofertados pela organização do evento, fica definido a devolução, a título de *royalties* os seguintes percentuais:

2.8.1 – Sobre a Alimentação: 10% (dez por cento). O resultado final apurado (lucro ou prejuízo), será de responsabilidade de cada associação que estiver ocupando o espaço para a venda dos produtos.

2.8.2 – Sobre as Bebidas: 20% (vinte por cento). O resultado final (lucro ou prejuízo) será dividido entre todas as associações participantes.



2.8.3 – As associações inscritas, deverão eleger uma única associação para realizar a gestão dos bares. Caso queiram, também poderão efetuar a contratação de uma empresa especializada para este tipo de atividade. A Associação ou empresa contratada para efetuar a gestão, também poderá representar o município na busca por patrocínio para o evento.

2.8.4 – A comercialização será feita através de Caixa Central pela gestora eleita pelas outras associações, com centralização de todas as vendas, com sistema de emissão dos cupons de forma informatizada, com venda através de dinheiro, pix e cartões de débito e crédito.

2.8.5 – O pagamento do valor apurado sobre a comercialização (royalties) deverá ser repassado diretamente ao município de Forquilha.

2.9 – Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada associação deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados, a necessidade de carga elétrica e tipos de tomadas necessárias.

2.10 – Haverá vigilância noturna após o encerramento da programação, porém não será de responsabilidade do Poder Público os objetos e pertences deixados em cada espaço destinado à produção e comércio de alimentos e bebidas.

2.11 – A prática dos preços dos alimentos e bebidas deverá ser em conformidade geral, mantendo preços justos visando não abrir concorrência com as demais associações e tampouco ser praticados preços abusivos. A tabela de preços da entidade deverá ser apresentada à comissão organizadora do evento para aprovação, até o **dia 27 de novembro de 2023**.

3. MONTAGEM E DESMONTAGEM:

3.1 – A organização do evento entregará os espaços para sua devida ocupação no dia 30 de novembro.

3.2 – A circulação de veículos para abastecimento de insumos não será permitida durante a realização das atividades da programação, podendo ser realizados em outros horários.

3.3 – Não será permitida a desmontagem ou deixar de funcionar o espaço do evento antes do término da programação de cada dia.

3.4 – As associações deverão comparecer em reunião a ser convocada para receberem orientações da Vigilância Sanitária e demais autoridades. Na ocasião, serão definidos também o que cada associação irá comercializar e os devidos preços de venda.

Forquilha, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



(Anexo 1)

Documentação Necessária para participar da Chamada Pública para participar da Praça Gastronômica durante o evento Encantos de Natal, de 2 a 23 de dezembro de 2023.

- cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública;
- cópia da inscrição do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- certidão quanto à dívida ativa da união conjunta;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada do presidente, vice-presidente e tesoureiro da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- cópia do estatuto social;
- declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;



(Anexo 2) - TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

- Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contatos de fácil acesso;
- Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;

Associação: _____

Responsável legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones (com *Whatsapp*): _____

E-mail: _____

Quais produtos terão interesse em comercializar no espaço? (A ser avaliado a viabilidade e duplicidade com outras associações).

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados e sua devida carga (Amperes):

Tem a necessidade de uso de gás: _____

Assinatura do responsável legal

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua associação, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da associação no evento. Responsabiliza-se ainda, por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da associação ou terceiros, em razão de ações de membros da associação, isentando o Poder Público de



Forquilha de qualquer responsabilidade. Em caso de desistência, a organização do evento deverá ser avisada em até cinco (5) dias anteriores ao evento.